



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO Nº 430/74

**Autoriza o Reitor a abrir um crédito suplementar ao Orçamento da UEG, para o fim que menciona.**

O Conselho Universitário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica o Reitor autorizado a abrir um crédito suplementar ao orçamento vigente da UEG, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço do código de despesa 4.3.9-01 – Transferências Diversas – Superintendência de Obras Universitárias (SOU).

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com igual valor, com os recursos decorrentes da operação de crédito a ser realizada em Banco de Crédito real de Minas Gerais, nos termos do art. 152, § 2º, alínea d, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

**Art. 3º** - Fica, ainda, o Reitor autorizado a destacar das disponibilidades da UEG o numerário necessário às transferências à conta deste último crédito enquanto não se efetivar a entrega dos recursos a que se refere o artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

UEG, em 12 de setembro de 1974.

**OSCAR TENÓRIO**

Reitor